

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



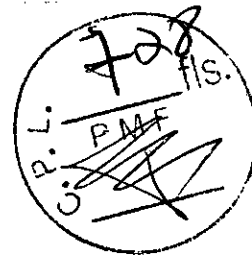
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 452/2018
Pregão Presencial nº 010/2018
Processo nº P139135/2018
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 03 de OUTUBRO de 2019



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua Presidente Adjunta, Cristiane da Silva, CPF Nº. 438.769.863-20, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal do Governo - SEGOV, representada por seu titular, Sr. Samuel Antônio Silva Dias, CPF nº. 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **MARCOGRAF GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.963.095/0001-74, com sede na Rua Capitão Hugo Bezerra, 385 CEP: 60862.730 – Barroso – Fortaleza/CE, telefone: (85) 3474-5555, celular: (85) 9.8878-7933, e-mail: comercial@marcograf.com.br, representada por Marcos Silva Martins, CPF: 320.777.693-00.

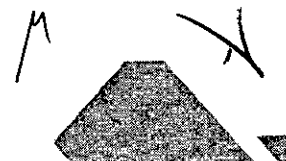
Aos 28 dias do mês de setembro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 010/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/09/2018, às fls. 714, do Processo nº **P139135/2018** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº 010/2018.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

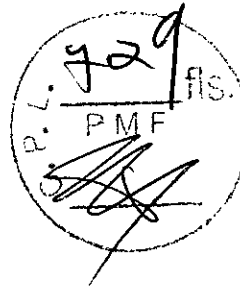


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. | 2

A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços **VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- SEGOV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital de Pregão Presencial nº 010/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P139135/2018**.



Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

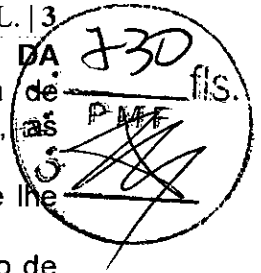
FL. | 3

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, às atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e sindicais e/ou emolumentos que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos do contrato;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



M

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. | 4

l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal DE GOVERNO SEGOV.

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- d) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- e) Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº 8666/93;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- g) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- h) A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

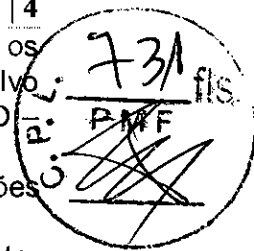
CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

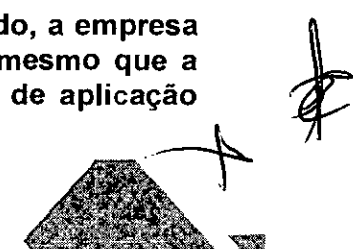
Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação



M



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. | 5

das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

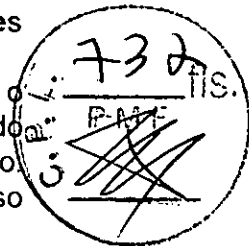
CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



M



Handwritten signature



PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. | 6

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, por demanda.

1.1. O material impresso deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido em local previamente estabelecido, designado pela contratante.

1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.3. Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos;

1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

1.5. A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pelo órgão participante, de acordo com as suas necessidades.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

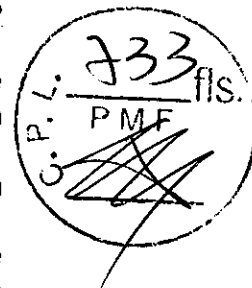
2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo detentor do registro de preços no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

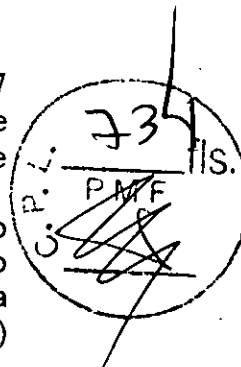
PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. 17

2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



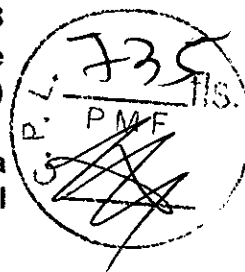
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. | 8

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 15.101.04.122.0176.2475.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal DE GOVERNO;**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SEGOV;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal DE GOVERNO, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

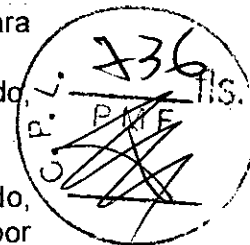


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. | 9

- b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
- c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.



Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da ultima publicação.

Subcláusula Terceira- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **subcláusula segunda**, deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das





PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. | 10

sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

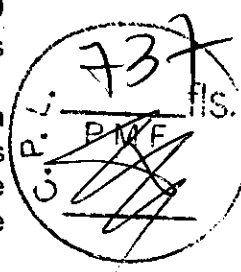
Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2018.

Cristiane da Silva

Presidente Adjunta da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -
CLFOR

Eng. Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Marcos Silva Martins
MARGOGRAF GRÁFICA LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**

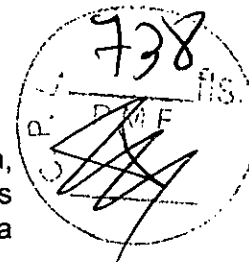


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. | 11

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018 MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº010/2018

PROPOSTA:

MARCOGRAF GRÁFICA LTDA				
CNPJ: 02.963.095/0001-74				
LOTES 01, 02 E 03				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 01				
01	Cartaz 1: Tamanho A3, papel couchê liso 150g, 4 X 0 cor, com fita dupla face em quatro pontos, até 50 modelos, com prova sherpa.	50.000	0,23	11.500,00
02	Cartaz 2: Tamanho A2, papel couchê liso 150g, 4 X 0 cor, com fita dupla face em cinco pontos, até 100 modelos, com prova sherpa.	100.000	0,32	32.000,00
03	Certificado 1: 21 X 29,7 cm, 4 X 0 cor, papel couchê 300g, até 50 modelos, com prova sherpa.	50.000	0,17	8.500,00
04	Certificado 2: 21 x 29,7cm, 4 x 0 cor, papel reciclato 240g, até 50 modelos, com prova sherpa.	50.000	0,16	8.000,00
05	Envelope Institucional 1: 26 x 36 cm (fechado), 4 x 4 cores, papel Off set 115g, até 20 modelos, com prova sherpa. Impressão Off Set.	500.000	0,20	100.000,00
06	Envelope Institucional 2: Carta – 23 x 11,5 cm (fechado), 4 x 4 cores, papel Off set 115 g, até 20 modelos, com prova sherpa. Impressão Off Set	100.000	0,14	14.000,00
07	Pasta Aba Ofício com Elástico: 45 x 53 cm (aberto), 4 x 0 cor (Escala), em papel Cartão Triplex 300g, plastificada frente, corte e vinco, acabamento com elástico roliço branco de 42 cm, ponteiros de metal e 4 lhoes, até 5 modelos, com prova sherpa.	10.000	1,15	11.500,00
08	Pasta Fichário: 64 x 34,5 cm (aberto), papelão nº 15, sem impressão, revestido em papel Offset 150g, 4 x 0 cor (Escala), laminação fosca na frente, com prova Sherpa. Guarda - 62 x	10.000	4,99	49.900,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. | 12

739
P.M.F.
S.
/is.

	32,5 cm, sem impressão em Offset 150g. Ferragem de duas argolas com 3 cm de altura. Até 50 modelos.			
09	Pasta Fichário 3: 41 x 23 cm (aberto), papelão nº 15, sem impressão, revestido em papel Offset 150g, 4 x 0 cor (Escala), laminação fosca na frente, com prova Sherpa. Guarda - 39 x 21 cm, sem impressão em Offset 150g. Ferragem de duas argolas com 6 cm de altura. Até 5 modelos.	5.000	3,50	17.500,00
10	Adesivo: 7x7 cm, Redondo, 4 x 0 cor em papel adesivo 85 g, com corte falso. 10 modelos. Impressão Off Set	1.000.000	0,02	20.000,00
11	Caixa para cartão: 22,5 x 23,7 cm, 4 x 1 cores (Escala), papel cartão supremo 300g, Corte/Vinco, Corte especial, aplicação verniz ou hot stamp. Até 5 modelos, com prova digital e boneco.	10.000	0,28	2.800,00
12	Bloco de anotações: Capa - 15 x 21 cm, 4 x 1 cores, em papel couche 300g. Miolo - 15 x 21 cm, 4 X 0 cores (Escala), papel Off-set 75g, 50 folhas, acabamento colado lombada quadrada, picotado e grampo. Até 20 modelos. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	40.000	1,40	56.000,00
13	Bloco de anotações - Formato 15x21cm com 50 folhas cada. 4x0 cores, papel offset 90g, colado na cabeça. Até 20 modelos	100.000	0,69	69.000,00
14	Folder 1: 21 X 29,7 cm (aberto), papel couchê liso 170g, 4 X 4 cores, uma dobra, até 50 modelos, com prova sherpa.	200.000	0,07	14.000,00
15	Folder 2: 21 X 29,7 cm (aberto), papel reciclato 180g, 4 X 4 cores, uma dobra, até 50 modelos, com prova sherpa.	200.000	0,09	18.000,00
16	Folha de Despacho: 21 x 30,8 cm, 1 x 0 cor, papel offset 75 g, até 50 modelos, acabamento colado, c/ 100 folhas	100.000	1,80	180.000,00
17	Cartão de visita: 9 X 5 cm, papel offset 250g, 4 X 4 cores, com laminação fosca (frente e verso), até 100 modelos, com prova sherpa. Impressão Off Set.	300.000	0,05	15.000,00
18	Cartão de visita: 9 X 5 cm, Aspen metalizado 250g, 4 X 4 cores, com laminação fosca (frente e verso), bordas arredondadas, hot stamp frente e verso. Até 100 modelos, com prova sherpa. Impressão Off Set.	10.000	1,62	16.200,00
19	Cartão 1: 21x13,5 cm (aberto), com uma dobra, 1x1 cores (impressão em relevo americano), papel Markato conceito naturale 250g, relevo seco. Envelope 23x18cm (aberto), 11x14cm (fechado), 1x0 cor (impressão em relevo americano), papel Markato conceito naturale 250g, faca de corte e colagem de envelope. Até 50 modelos, com prova sherpa.	10.000	2,76	27.600,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. |

740
P.M.F.
~~5.000,00~~

20	Cartão 2: 10 x 15 cm, cor: 4 x 4 cor, papel reciclato 300g, até 50 modelos, com prova sherpa.	100.000	0,05	
21	Calendário de parede: 13 folhas, 42 x 60 cm, 4 x 0 cores, papel couchê liso 180g. Até 50 modelos, prova sherpa, com furo e espiral pendente.	20.000	4,50	90.000,00
22	Capa de Processo: 44 X 31 cm (formato aberto), 4 x 1 cor, papel offset 180g/m ² , acabamento com vinco, até 20 modelos, com prova sherpa	150.000	0,14	21.000,00
23	Embalagem para CD: 42,5 x 12,5 cm, 4 x 4 cores (Escala), em papel cartão tripélex 300 g plastificado, corte e vinco especial, colagem, com prova sherpa, até 50 modelos.	100.000	0,57	57.000,00
24	Folder 1: 10 X 21 cm (fechado); papel couchê liso 170g, 4 X 4 cores, duas dobras, até 100 modelos, com prova sherpa.	300.000	0,08	24.000,00
25	Folder 2: 10 X 21 cm (fechado), papel reciclato 180g, 4 X 4 cores, duas dobras, até 50 modelos, com prova sherpa.	150.000	0,10	15.000,00
26	Cartilha 1: Capa - 15 X 21 cm, papel couchê 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papel off set 90g; 4 X 4 cores; 76 páginas, até 50 modelos, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	100.000	0,95	95.000,00
27	Cartilha 2 - Capa - 15 X 21 cm, papel reciclato 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papel reciclato 90g; 4 X 4 cores; 76 páginas, até 50 modelos, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	100.000	1,08	108.000,00
28	Cartilha 3: Capa - 15 X 21 cm, papel couchê 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papelcouche 90g; 4 X 4 cores; 76 páginas, até 50 modelos, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	100.000	0,95	95.000,00
29	Crachá 1: 10 X 15 cm, papel cartão supremo 300g, 4 X 0 cor, com furo e cordão com ponta de metal, até 150 modelos, com prova sherpa. Impressão Off Set.	100.000	0,24	24.000,00
30	Crachá 2: 10 X 15 cm, papel reciclato 250g, 4 X 0 cor, com furo e cordão com ponta de metal, até 150 modelos, com prova sherpa. Impressão Off Set.	100.000	0,24	24.000,00
31	Capa 1: 21 x 29,7 cm, 4 x 1 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca, até 100 modelos, com prova sherpa	100.000	0,27	27.000,00
32	Capa 2: 21 x 29,7 cm, 4 x 0 cor, em couchê 120g, com papelão 18g, com laminação fosca, guarda sem impressão no papel couchê 120g, até 100 modelos, com prova sherpa.	100.000	0,79	79.000,00

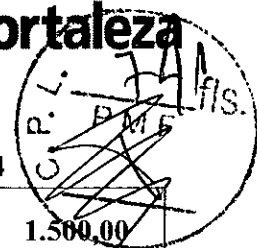
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. | 14



33	Nominatas – Formato 16x11cm, 1x0 cor, papel offset 240g. Prova sherpa. Até 10 modelos. Impressão Off Set.	50.000	0,03	1.500,00
34	Nominatas – Formato 16x11cm, 4x0 cor, papel offset 240g. Prova sherpa. Até 10 modelos. Impressão Off Set.	50.000	0,04	2.000,00
35	Folder Mapa – Formato 94x64cm, 4x0 cores, papel couche liso 120g, Três dobras paralelas e uma em cruz. Prova sherpa. Até 50 modelos	200.000	0,28	56.000,00
36	Pasta Institucional com bolso: 46 x 44 cm (aberto), papel cartão Tríplex 350g, 4 X 4 cores, com laminação fosca 1 lado, bolso, colado lateralmente, com faca de corte e vinco, até 50 modelos. Impressão Off Set.	200.000	0,95	190.000,00
37	Pasta Institucional: 46 x 44 cm (aberto), papel reciclato 250g, 4 X 4 cores, bolso, colado lateralmente, com faca de corte e vinco, até 50 modelos.	200.000	0,78	156.000,00
38	Jornal: Lamina 1: 42 X 29,7 cm (aberto), papel reciclato 90g, 4X4 cores, uma dobra. Lamina 2 encarte: 21x29,7cm papel reciclato 90g, 4X4 cores. Até 26 modelos, com prova sherpa. Impressão Off Set.	700.000	0,10	70.000,00
39	Sacola para evento: 41 cm (A) x 51 cm (C) x 18 cm (L), 4 x 1 cor (Escala), em papel kraft 180g. Reforço para alça em papel cartão 250g. Prova Sherpa. Alça Gorgorão com ponteira tipo Asa em Acetato, ilhoes. Até 25 modelos. Impressão Off Set	20.000	1,75	35.000,00
40	Sacola para evento: 41 cm (A) x 51 cm (C) x 18 cm (L), 4 x 1 cor (Escala), em papel reciclato 180g. Reforço para alça em papel cartão 250g. Prova Sherpa. Alça Gorgorão com ponteira tipo Asa em Acetato, ilhoes. Até 25 modelos. Impressão Off Set.	20.000	1,45	29.000,00
41	Livro 1: Capa – 42x29,7 cm (formato aberto), papel cartão supremo 300g, 4 X 4 cores, com laminação fosca. Miolo – 21x29,7 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4x4 cor, 80 páginas, até 20 modelos, acabamento com lombada quadrada, Cola PUR, prova sherpa	100.000	1,55	155.000,00
42	Livro 2: Capa - 30x21 cm (formato aberta), papel cartão supremo 300g, 4 X 0 cor, com laminação fosca. Miolo – 15 X 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cores cor, 70 páginas, até 20 modelos, acabamento com lombada quadrada, Cola PUR, prova sherpa	100.000	0,84	84.000,00
43	Protetor de sol para carro - Papelão microondulado pardo 300mg/m ² acoplado a capa de cartão duplex frontal (330 g/m ²), totalizando 630g/m ² , Formato aberto 116 x 61,5 cm e	5.000	4,00	20.000,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. | 15

P.M.F.
 O.P.J.

	Formato fechado 12 x 61,5 x 2 cm, 4x0 cor (verso branco), faca de corte, corte/vinco, 9 dobras sanfonadas. Plastificado. Impressão Off Set			
44	Revista: Capa 21 x 29,7 cm (fechado), 4 x 4 cores em papel couche 240g. Miolo com 54 páginas, 21 x 29,7 cm, 4 x 4 cores, em papel couche 90g. Dobrado e grampeado, com prova sherpa. Até 50 modelos.	50.000	3,40	170.000,00
45	Papel Timbrado Institucional: 21 x 29,7 cm, papel offset 90g, 4 x 0 cores, até 100 modelos, com prova sherpa. Impressão Off Set.	200.000	0,06	12.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.316.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

LOTE 02

01	Cópia colorida A4, papel sulfite 75g	1.000.000	0,37	370.000,00
02	Cópia comum P&B A4, papel sulfite 75g	10.000.00 0	0,05	500.000,00
03	Impressão digital colorida em tamanho A5, papel couchê 250g, modelos variados.	200.000	0,22	44.000,00
04	Impressão digital P&B em tamanho A5, papel couchê 250g, modelos variados.	200.000	0,07	14.000,00
05	Impressão digital colorida em tamanho A4, papel couchê 250g, modelos variados	200.000	0,42	84.000,00
06	Impressão digital P&B em tamanho A4, papel couchê 250g, modelos variados.	200.000	0,12	24.000,00
07	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel couchê 250g, modelos variados	100.000	0,83	83.000,00
08	Impressão digital P&B em tamanho A3, papel adesivo 85g, modelos variados.	60.000	0,41	24.600,00
09	Impressão digital colorida em tamanho A2, papel couchê 250g, modelos variados	10.000	3,74	37.400,00
10	Impressão digital colorida em adesivo de vinil, modelos variados.	5.000 m ²	0,70	3.500,00
11	Plotagem P&B em papel sulfite 75 gramas	1.000 m ²	4,18	4.180,00
12	Plotagem em color em papel sulfite 75 gramas	1.000m ²	9,05	9.050,00
13	Encadernação A4 em espiral, capa e contracapa em lâmina PVC, modelos variados, cor do espiral a ser definida	100.000	0,79	79.000,00
14	Encadernação A5 em espiral, modelos variados, cor do espiral a ser definida.	200.000	0,37	74.000,00

M

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PROCESSO ADM. Nº P139135/2018

FL. | 16



15	Encadernação A4, wire-o, modelos variados, cor do wire-o a ser definida, perfuração de capa dura.	100.000	0,46	46.000,00
16	Encadernação em PUR, A4, modelos variados.	100.000	0,41	41.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.437.730,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

LOTE 03

01	Impressão digital colorida em tamanho A5, papel reciclato 250g, modelos variados.	200.000	0,18	36.000,00
02	Impressão digital P&B em tamanho A5, papel reciclato 250g, modelos variados.	200.000	0,06	12.000,00
03	Impressão digital colorida em tamanho A5, papel reciclato 75g, modelos variados.	500.000	0,16	80.000,00
04	Impressão digital P&B em tamanho A5, papel reciclato 75g, modelos variados.	500.000	0,04	20.000,00
05	Impressão digital colorida em tamanho A4, papel reciclato 250g, modelos variados.	100.000	0,30	30.000,00
06	Impressão digital P&B em tamanho A4, papel reciclato 250g, modelos variados	200.000	0,06	12.000,00
07	Impressão digital colorida em tamanho A4, papel reciclato 75g, modelos variados.	200.000	0,27	54.000,00
08	Impressão digital P&B em tamanho A4, papel reciclato 75g, modelos variados.	5.000.000	0,04	200.000,00
09	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel reciclato 250g, modelos variados.	100.000	0,61	61.000,00
10	Impressão digital P&B em tamanho A3, papel reciclato 250g, modelos variados.	100.000	0,20	20.000,00
11	Impressão digital colorida em tamanho A2, papel reciclato 250g, modelos variados.	20.000	10,29	205.800,00
12	Encadernação A5, wire-o, modelos variados, cor do wire-o a ser definida, perfuração de capa dura.	100.000	0,27	27.000,00

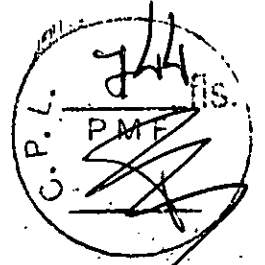
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 757.800,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.511.530,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$ 4.511.530,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCOS SILVA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: 88950785 / SSP / CE

CPF: 320.777.693-00 DATA NASCIMENTO: 12/04/1967

MUNICÍPIO: VALDECI SILVA MARTINS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CALHAIA: []

Nº REGISTRO: 04094509120 VALIDADE: 07/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 20/05/1985

OBSERVAÇÃO: SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 12/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 04200087133 CE159831571

CEARA

PROIBIDO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1491140449



PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 4.869/2018-CLFOR/PUBL.

Fortaleza - CE, 03 de outubro de 2018.



A sua Excelência o Senhor,
ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 452/2018**, originário do(a) **SMS** para que seja publicado no dia **04 de outubro de 2018**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

Eng. Samuel Antônio Silva Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

IDOMI

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 – Fax: (85) 3252-1630
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 452/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MARCOGRAF GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.963.095/0001-74; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P139135/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013; **V – MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 010/2018; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal do Governo - SEGOV

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2018.

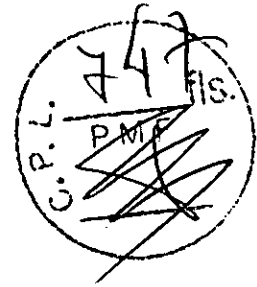
Eng. Samuel Antônio Silva Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Sarah Feitosa C. de Andrade
Assessora Especial - SEGOV

(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS

ENVIAR

INICIO (/INDEX.ASP)

EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP)

FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP)


TRANSPARÊNCIA

LINKS

INFORMAÇÕES

GESTÃO

Edital

Título	PP 010/18 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MATERIAL GRÁFICO	
Órgão Demandante	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	20/08/2018 09:45 até 03/09/2018 09:30	
Data de Abertura	03/09/2018	
Status	Credenciamento	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.P. 010_2018 - Ed. 4105 - DEFINITIVO 2.pdf	 (http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br:81//documentos/editais/422710/P.P. 010_2018 - Ed. 4105 - DEFINITIVO 2.pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos	Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!	

Avisos

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

INFORMATIVO

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 452/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MARCOGRAF GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.963.095/0001-74; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- SEGOV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I e Termo de Referência deste edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P139135/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013; V e MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018; VI e VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII e DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018; VIII e ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal do Governo - SEGOV Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2018. Eng. Samuel Antônio Silva Dias | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Atas

Título RESPOSTAS / INFORMATIVO / DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO 

Título RESPOSTASAO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 

[← RETORNAR](#)

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

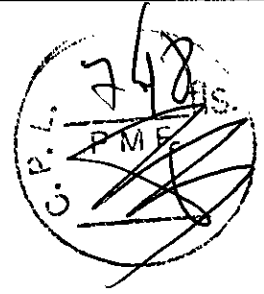
FALA FORTALEZA - 0800.285.0880

CLFOR
Rua do Rosario, 77, Ed. Vital Rolim, Sobreloja
Centro
Fortaleza - CE
CEP: 60.055-090
Tel: +55 (85) 3452-3477

SEPOG / COGEC
Av. Desembargador Moreira 2875
Dionísio Torres
Fortaleza - CE
CEP: 60.170-002
Tel: +55 (85) 3433.3600



Prefeitura de
Fortaleza



DOM